

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
180/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
ITAPAGIPE E ISADORA FATEN HAMANNA ISMAEL.**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Benice Nery Maia**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1. 761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG e de outro lado, **Isadora Faten Hamanna Ismael**, brasileira, solteira, estudante, portadora do documento de identidade RG nº. 49.951.772-6 SSP/SP, inscrita no CPF nº. 135.907.416-35, residente e domiciliada na Rua Padre Humberto Lahaije, nº 400, Vila Residencial de Furnas, na cidade de Fronteira/MG, CEP: 38.230-000, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 03 de setembro de 2018, extraído da Dispensa de Licitação nº 49/2018, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula quinta do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA**

O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações.

E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 30 de dezembro de 2019.

---

**Município de Itapagipe**  
Contratante

---

**Isadora Faten Hamanna Ismael**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:**  
**RG**

---

**Nome:**  
**RG**